



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Data: 06/05/2022

Horário: 09h30

Processo: 2022.0000.602.6677

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma/ampliação, no Centro de Ensino em Período Integral Americano do Brasil, no município de Americano do Brasil – GO.**

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, as 09h30, na Sede da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria 003/2022 de 11 de abril de 2022. Se reuniram para a realização da sessão pública de recebimento e abertura de envelopes, a documentação e propostas de preços alusivos à Licitação em comento, que o valor estimado da Tomada de Preço nº 002/2022 é de **R\$ 2.601.957,98 (dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. A presente licitação teve a sua publicação divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 13 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado no dia 13 de abril de 2022. Houve a participação da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, da Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, Sra. Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges.. A comissão Especial de Licitação da Coordenação Regional de Itaberaí e a Comissão de Licitação do Centro de Ensino em Período Integral Americano do Brasil, em atendimento as determinações do Decreto Estadual nº 9.637/2020 e 9.639/2020, saliente que as instruções processuais serão todas via e-mail institucional. As empresas participantes no certame protocolaram as entregas dos envelopes, com 15 minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital. A comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas Licitantes: 1- EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 2- JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 3- FG ENGENHARIA, CNPJ: 44.077.595/0001-59; 4- PRIME ENGENHARIA, CNPJ: 28.331.609/0001-62. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA, CNPJ: 30.177.339/0001-29, 2- JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.503.527/0001-74, feriram o item do edital 5.10.2, por não apresentarem documentos que comprovassem haver no quadro técnico de ambas empresas vínculo com o profissional Engenheiro Eletricista; 3- FG ENGENHARIA, CNPJ: 44.077.595/0001-59 e 4- PRIME ENGENHARIA, CNPJ: 28.331.609/0001-62, por não apresentarem documentos que comprovassem haver no quadro técnico de ambas empresas vínculo com o profissional Engenheiro Eletricista, bem como não apresentaram em suas Certidões de Acervo Técnico, quantitativo algum do “cobertura de telha metálica”, feriu o item 5.10.2 e o anexo I do Edital, restaram **INABILITADAS**. A comissão Permanente de Licitação, amparada



pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de documentação, e demais condições do item 08- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante no Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar INABILITADAS todas as empresas, e de consequência, sugerir a aplicação da previsão legal constante no artigo 48, inciso 3º, da Lei Federal, nº 8.666/1993 que aponta que quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Partindo desse pressuposto, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise proferida pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, por entender que quando as inconsistências detectadas no projeto de execução, tal como na planilha orçamentária e anexos, não sejam em volume discrepantes (excessos de erros), DECIDE conceder à todas as participantes, a oportunidade para rerepresentarem suas Documentações, no prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, dia **20 de maio de 2022, às 09 horas**, de modo a corrigir as inconsistências, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Ato contínuo, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão de Licitação:

Edna Divina de Souza e Silva  
Presidente

Hudo Ribeiro e Silva  
1º Membro

Nelma Kátia Kabral  
2º Membro

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura: